



Requerimento de nº. 008/2026.

Autora: Maiana Stringari

Assunto: Indico ao gabinete do prefeito a efetivação de um cronograma regular de atendimento através do programa Prefeitura perto de você a serem realizadas nas localidades da das zonas rurais de Marabá localizadas na região do Rio Preto.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII, combinados como § 2º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá para a implementação do programa Prefeitura perto de você a serem realizadas nas localidades da das zonas rurais de Marabá.

Justificativa

A população residente na zona rural de Marabá enfrenta diversas dificuldades no acesso a serviços de saúde pública e assistência social devido às grandes distâncias à precariedade das estradas e à falta de instrumentos públicos nestas vilas, desta forma sugiro que seja a implementação do projeto prefeitura perto de você.

Considerando a importância do direito fundamental à saúde e a necessidade de garantir atendimento digno para todos os cidadãos, é essencial que a população da zona rural tenha os mesmos serviços que é prestado na zona urbana.

A Constituição Federal de 1988, em seu título II, define os Direitos e Garantias Fundamentais. O Art. 6º elege dentre outro o direito a saúde como Direito Social.

Além disso, os artigos 196 a 200 da CF/88 consagram o direito a saúde como direito social fundamental, sendo assim na classe dos direitos de peculiar importância.

Por este motivo é que requeiro no calendário das secretarias as ações voltadas para a população da zona rural de Marabá, em especial as seguintes vilas:

Rodovia Transamazônica - Av. Hiléia – Agropólis do INCRA – Marabá-Pá - Gabinete. 12
E-mail: ver.maiana.stringari@maraba.pa.leg.br Telefone: (94) 98803-2533



- Vila Santa Marta;
- Vila Macaco Careca;
- Vila Josinópolis;
- Vila Maravilha;
- Vila Cupu;
- Vila São Raimundo;
- Vila Serra Azul;
- Vila Tainá;
- Vila Boa Vista

Isso posto, conforme previsão expressa do art. 196 da Constituição Federal, que elege a saúde como direito de todos e dever do estado, requer-se que este calendário seja fixo e semestral para a zona rural de Marabá.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Plenário Tiago Koch, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT